



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**18ª Vara do
Trabalho de
Goiânia**

**Goiânia, Goiás
09.04.2025**

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

No dia 09 de abril de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Cleuza Gonçalves Lopes, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 07 de março de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital n. 10/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 20 de março de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente



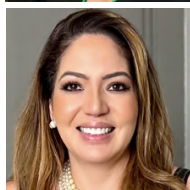


Fórum Trabalhista de GOIÂNIA

JUÍZES



JUÍZA TITULAR
Cleuza Gonçalves Lopes



JUÍZA AUXILIAR
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	6
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	9
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	11
Fase de Conhecimento.....	14
Fase de Execução.....	21
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	22
Análise de Processos.....	22
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	27
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	29
Requisições de Pequeno Valor.....	30
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	32
Plano de Contribuição.....	34
Projeto Garimpo.....	35
Wiki VT.....	37
Recomendações.....	38
Destaques e Observações Finais.....	42
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	44



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021, seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Goiânia conta com 118.063 empresas e outras organizações atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 618.316 pessoas, com salário médio mensal de 3 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 24/01/2013.

Municípios Jurisdicionados: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guaporé e Santo Antônio de Goiás.

Data de Instalação do PJe: 24/01/2013.



Juízes		Desde
Titular	Cleuza Gonçalves Lopes	21/10/2019
Auxiliar	Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	08/01/2024





Nome	Função	Teletrabalho
Pedro Humberto Gonçalves de Sousa	Diretor de Secretaria	
Giovana Guimarães Nunes dos Santos		Integral
Januária Harakawa Borges	Assistente	Integral
Dalva Maria de Arruda Ferreira	Assistente de Secretaria	Integral
Glaucio Souza Aires	Assistente de Juiz	Integral
Claudia Ramos Albuquerque	Assistente	Integral
Karla Lobo Macedo e Silva	Assistente de Juiz	
Silvana Guedes de Paiva Bordignon	Assistente de Secretaria	
Diogo Pires	Assistente de Diretor de Secretaria	
Euzébio Lemes Domingos		
Abrão Metran dos Santos		

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 13.03.2025.*

A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 33,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora





entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECCIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 056, 057 e 058, expedidos em 21 de março de 2025. Durante os trabalhos correccionais, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita das ilustres advogadas, **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253** - Secretária-Geral da CDSIND, representando a comissão; **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33.974** - 1ª Secretária-Geral da AGATRA e representando a instituição; **Dra. Carla Franco Zannini - OAB/GO - 25.294**, Presidente da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Sabrina Moura Bastos - OAB/GO - 74.688**, representando a AGATRA; **Dra. Milena Messias - OAB/GO - 54.663**, Secretária Adjunta da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO. No oportunidade, elogiaram o trabalho e a cordialidade dispensada aos advogados pelo Diretor de Secretaria; ponderaram acerca das citações e intimações pelo Domicílio Judicial Eletrônico, que têm resultado no adiamento das audiências ante a não resposta da parte; apresentaram críticas em relação à demora na prolação de despachos e sentenças, bem como nos adiamentos de audiências; elogiaram a





atuação da magistrada auxiliar, sempre muito atenciosa com os advogados. A Desembargadora Corregedora agradece a visita dos advogados e as manifestações registradas em ata que em muito contribuem para o aperfeiçoamento dos trabalhos nesta Justiça Especializada.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Cleuza Gonçalves Lopes	01-04-2024	30-04-2024	Férias	1º período de 2024
	03-06-2024	02-07-2024	Férias	2º período de 2024
	02-09-2024	30-09-2024	Licença para Tratamento de Saúde	-
	01-10-2024	08-10-2024	Licença Luto	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 30.04.2025.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	01-02-2024	31-03-2024	Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu	-
	27-05-2024	29-05-2024	Férias	2º período de 2022
	22-07-2024	10-08-2024	Férias	1º período de 2023
	28-10-2024	16-11-2024	Férias	2º período de 2023
	22-04-2025	11-05-2025	Férias	1º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 30.04.2025.

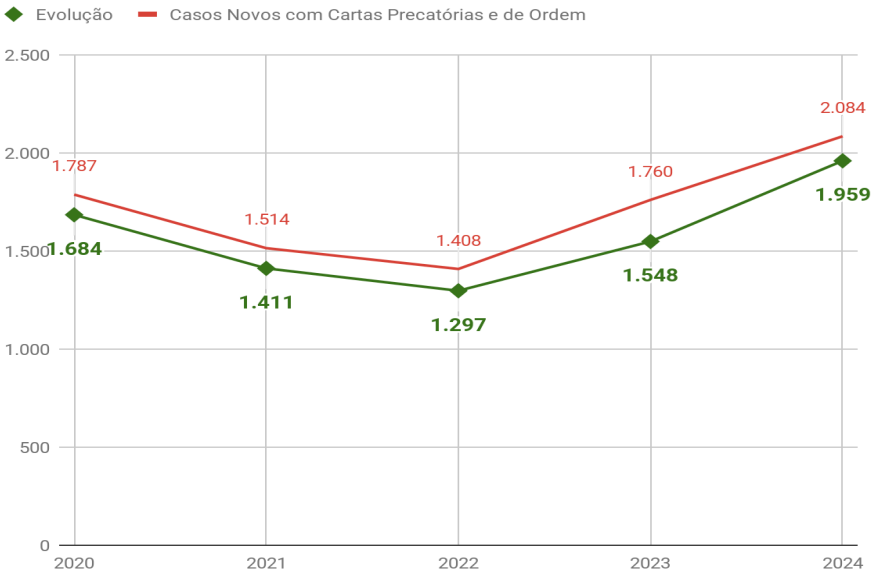


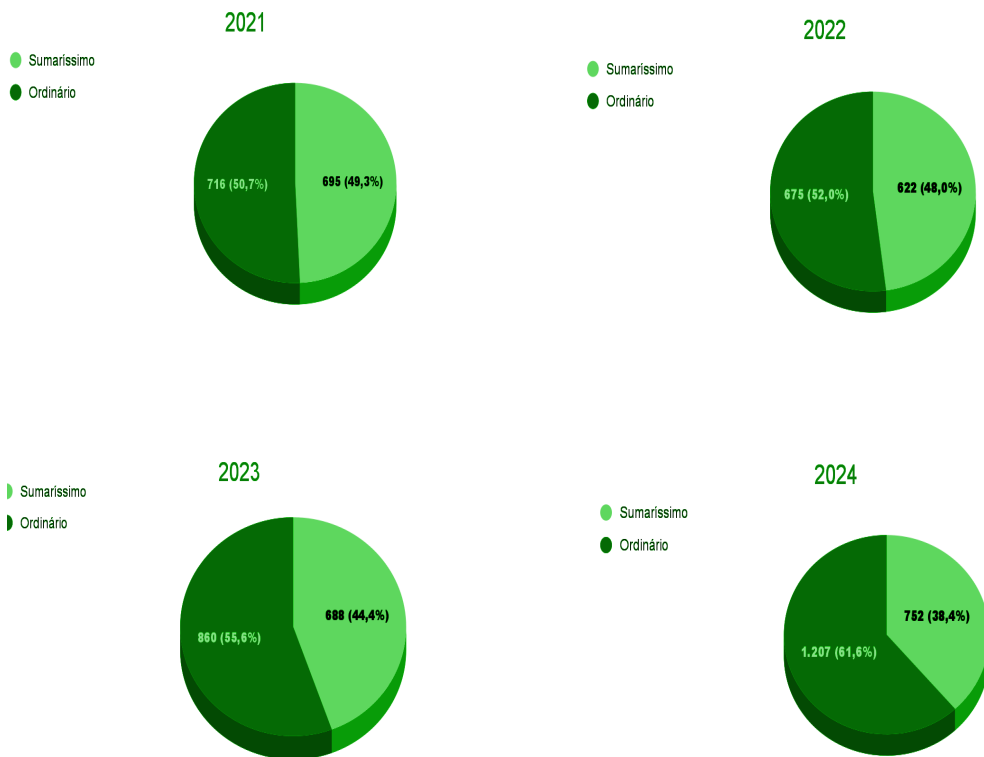
5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Cleuza Goncalves Lopes	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	21/10/2019	-
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	08/01/2024	-
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	24/01/2022	07/01/2024
Natália Alves Resende Gonçalves	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	05/02/2024	29/02/2024
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	11/03/2024	15/03/2024
	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	25/03/2024	26/03/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 13.03.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



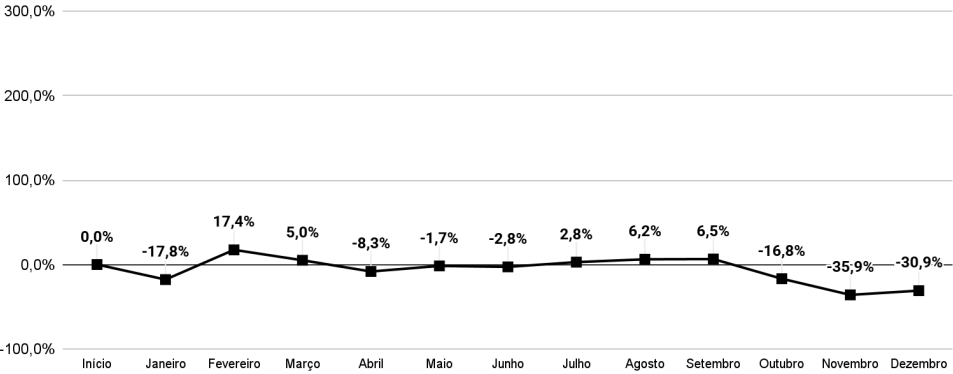


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-73	-41	-114
	-10,5%	-5,7%	-8,1%
2023/2022	66	185	251
	10,6%	27,4%	19,4%
2024/2023	64	347	411
	9,3%	40,3%	26,6%

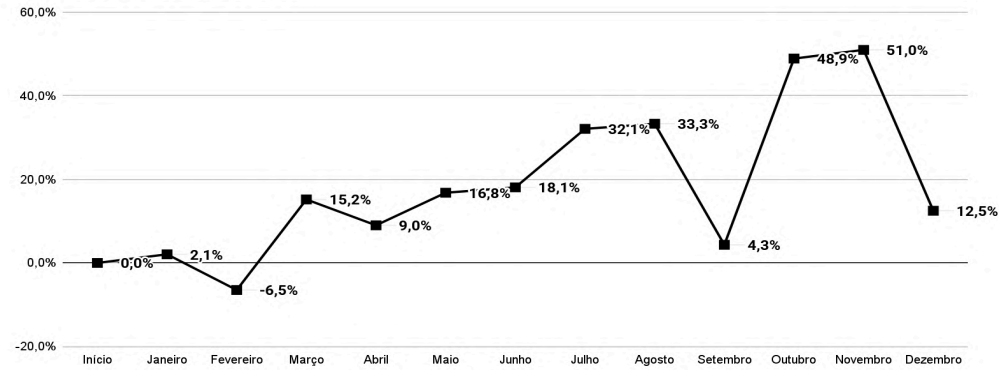




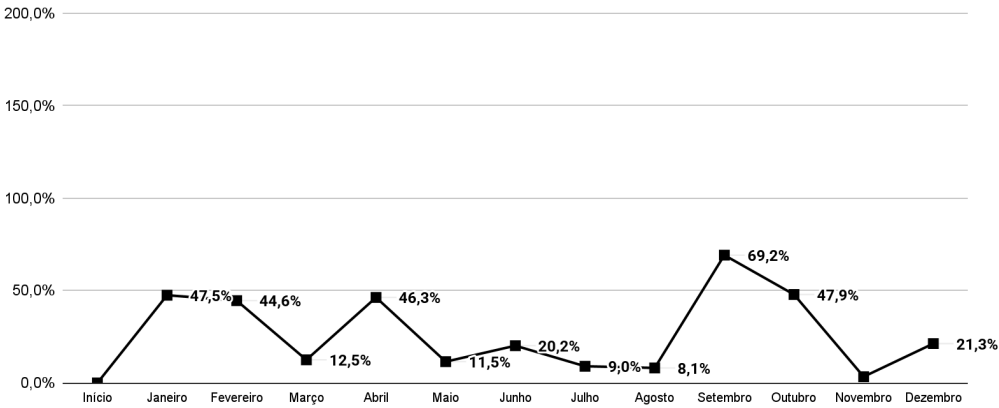
Comparativo 2021 / 2022



Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.959 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, um aumento na movimentação processual de 26,6% (+411 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.601 processos/ano.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.





Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **147º lugar, entre 282 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 16º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 14º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,5718	0,5236	0,3342	0,4094	0,4488	0,4575	141º
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	00032	2001 a 2500	0,5934	0,4690	0,3116	0,4404	0,4787	0,4586	142º
16a - MA -> São Luís - 06a Vara	00116	2001 a 2500	0,2685	0,5199	0,5251	0,4884	0,4946	0,4593	143º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,3364	0,4587	0,4530	0,5448	0,5116	0,4609	144º
03a - MG -> Contagem - 04a Vara	00005	2001 a 2500	0,2988	0,5651	0,6109	0,4341	0,3981	0,4614	145º
02a - SP -> São Paulo - 29a Vara	00029	2001 a 2500	0,2538	0,3781	0,5815	0,5546	0,5467	0,4629	146º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,2605	0,4316	0,6125	0,5426	0,4754	0,4645	147º
12a - SC -> Joinville - 02a Vara	00016	2001 a 2500	0,2210	0,4793	0,6641	0,4840	0,4926	0,4682	148º
02a - SP -> São Paulo - 44a Vara	00044	2001 a 2500	0,3668	0,4536	0,3978	0,5796	0,5479	0,4692	149º
02a - SP -> São Paulo - 19a Vara	00019	2001 a 2500	0,4594	0,6000	0,4057	0,4452	0,4359	0,4692	150º
02a - SP -> São Paulo - 75a Vara	00075	2001 a 2500	0,4163	0,7513	0,3322	0,4311	0,4163	0,4694	151º
02a - SP -> São Vicente - 02a Vara	00482	2001 a 2500	0,5198	0,3824	0,5180	0,4170	0,5111	0,4696	152º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,4508	0,3433	0,6699	0,4278	0,5107	0,4805	11º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	00141	2001 a 2500	0,3045	0,4873	0,6115	0,5187	0,5519	0,4948	12º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,3221	0,5916	0,5042	0,5582	0,5357	0,5024	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	00006	2001 a 2500	0,4481	0,6614	0,5303	0,4864	0,4716	0,5195	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,2905	0,5380	0,6730	0,6435	0,5763	0,5443	15º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,3650	0,6012	0,6641	0,6707	0,5245	0,5651	16º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	00009	2001 a 2500	0,5561	0,6027	0,6050	0,6116	0,5212	0,5793	17º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,5302	0,6618	0,4560	0,6607	0,6057	0,5829	18º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	00003	2001 a 2500	0,6258	0,5829	0,5500	0,5830	0,5982	0,5880	19º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	00241	2001 a 2500	0,5099	0,7229	0,8643	0,5928	0,6354	0,6651	20º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	00012	2001 a 2500	0,8247	0,6395	0,6220	0,7270	0,6202	0,6867	21º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	00161	2001 a 2500	0,8262	0,8872	0,4107	0,8133	0,7713	0,7418	22º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,3239	0,6151	0,4670	0,5574	0,5591	0,5045	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	00006	2001 a 2500	0,4512	0,6895	0,5224	0,4839	0,4742	0,5242	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,2947	0,5523	0,6286	0,6468	0,5962	0,5437	13º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,3696	0,6216	0,6502	0,6732	0,5203	0,5670	14º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	00009	2001 a 2500	0,5620	0,6230	0,6122	0,6123	0,5217	0,5862	15º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	00003	2001 a 2500	0,6349	0,6005	0,5434	0,5844	0,6255	0,5977	16º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,5388	0,6914	0,4836	0,6642	0,6289	0,6014	17º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	00012	2001 a 2500	0,8352	0,6637	0,6318	0,7318	0,6330	0,6991	18º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.956	163,00	8,25
Instrução	713	59,41	3,00
ATC - Conhecimento	66	5,50	0,27
ATC - Execução	78	6,50	0,32
Média	703	59	3
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 237 dias úteis no período.			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Maio/2025	Maio/2025
Instrução	Julho/2025	Setembro/2025



* Dados extraídos do sistema PJe em 27.03.2025.





Analisadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, constatou-se que as audiências são realizadas semanalmente, de segunda a quinta-feira (8 - item 39 desta Ata de Correição).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento das magistradas e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“Juíza titular Cleuza Gonçalves Lopes comparece e realiza audiências presencias todas as terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras e Juíza auxiliar Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra comparece e realiza audiências todas as segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras”*.

As audiências de instrução estão sendo designadas com prazo acima do desejável. Percebeu, ademais, a Desembargadora Corregedora uma disparidade entre as pautas das Juízas Titular e Auxiliar para realização da audiência de instrução nos processos do rito ordinário. Em consulta ao sistema PJe, realizada no dia 27.03.2025, a audiência mais distante da pauta da magistrada auxiliar estava designada para o dia 25.06.2025, enquanto que a da titular estava agendada para 02.09.2025.

Em relação às agendas institucionais das magistradas titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
CLEUZA GONCALVES LOPES	01/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 23 dia(s) 02/2024 - FORO DE GOIÂNIA - 4 dia(s) 02/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 03/2024 - FORO DE GOIÂNIA - 8 dia(s) 03/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 05/2024 - FORO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 05/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 07/2024 - FORO DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 07/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 08/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 11/2024 - FORO DE GOIÂNIA - 7 dia(s) 11/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 8 dia(s) 12/2024 - FORO DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 12/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 01/2025 - FORO DE GOIÂNIA - 23 dia(s) 01/2025 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 13.03.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/04/2025).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SISTEMA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
RELATÓRIO DE TRABALHO PRESENCIAL DE MAGISTRADOS
JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA
PERÍODO: 01/01/2024 a 30/04/2025

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL	OBSERVAÇÕES
JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA	10/2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 15 dia(s)	

Goiânia, 13 de março de 2025.

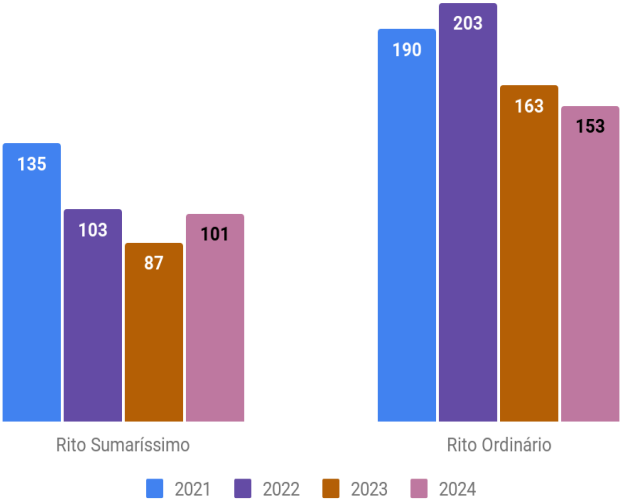
Percebe-se que o único mês em houve o preenchimento da agenda institucional por parte da magistrada auxiliar foi outubro/2024, razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomenda a observância do Provimento SCR nº 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR nº 3/2023 - art. 5º). Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.



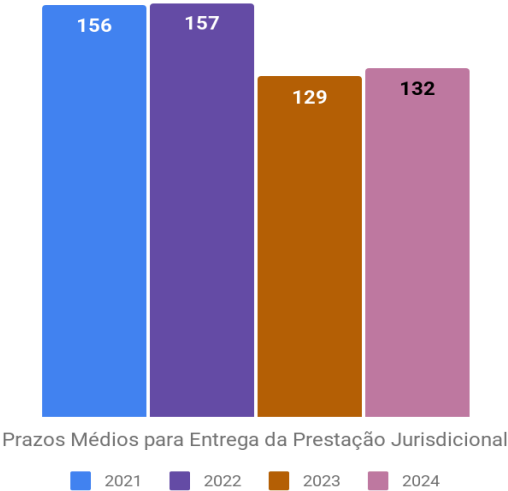


7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

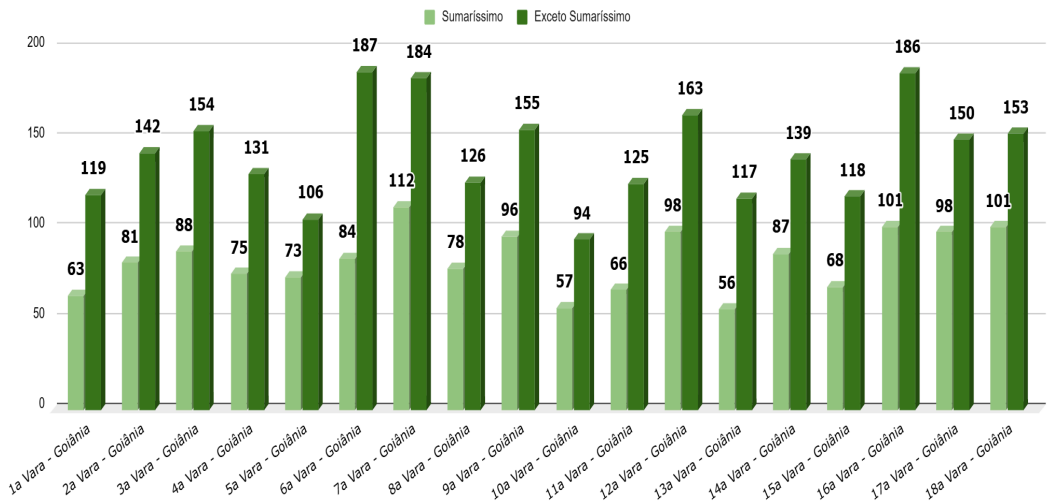


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



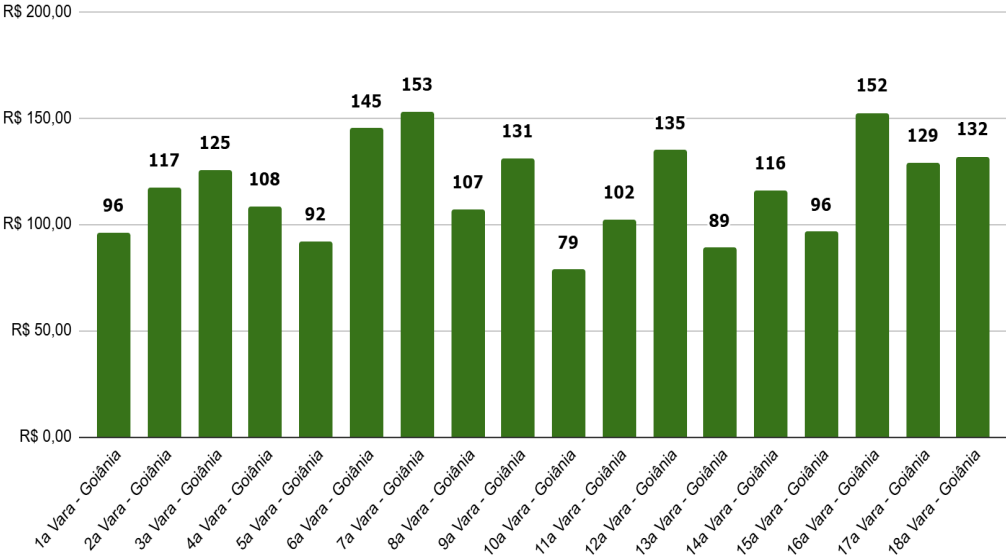


Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença - Por Rito
(Foro de Goiânia)



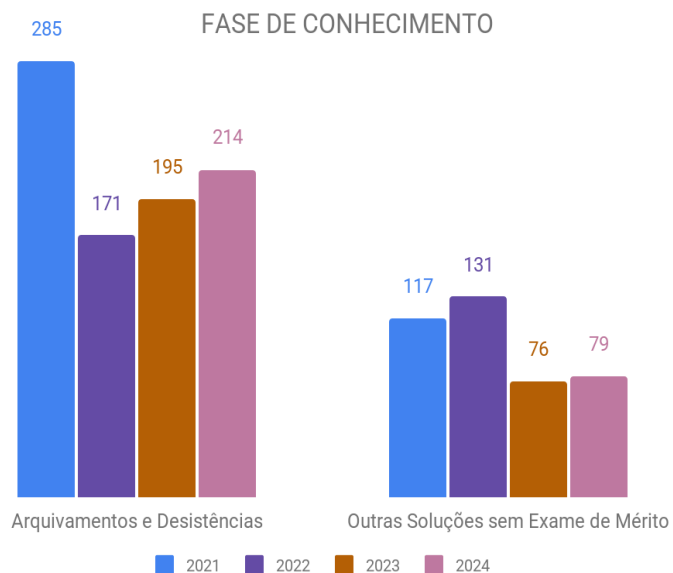
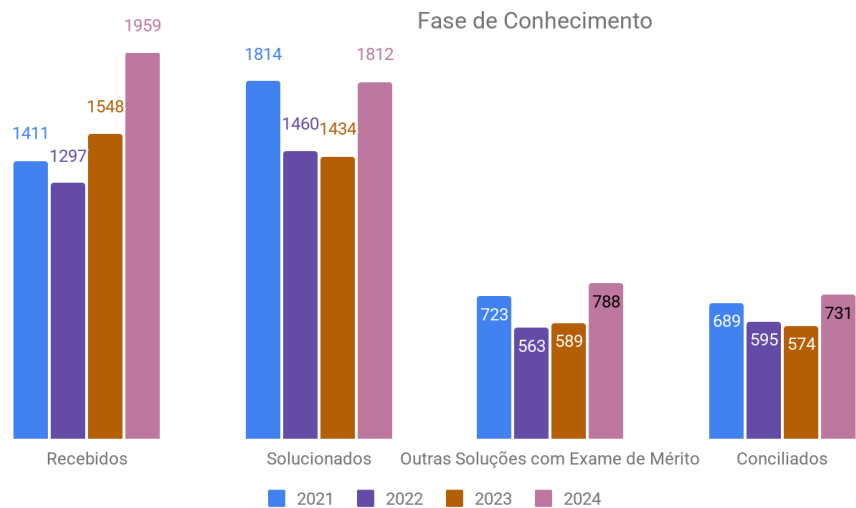
* Os dados referem-se ao ano de 2024.

Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença - Total
(Foro de Goiânia)



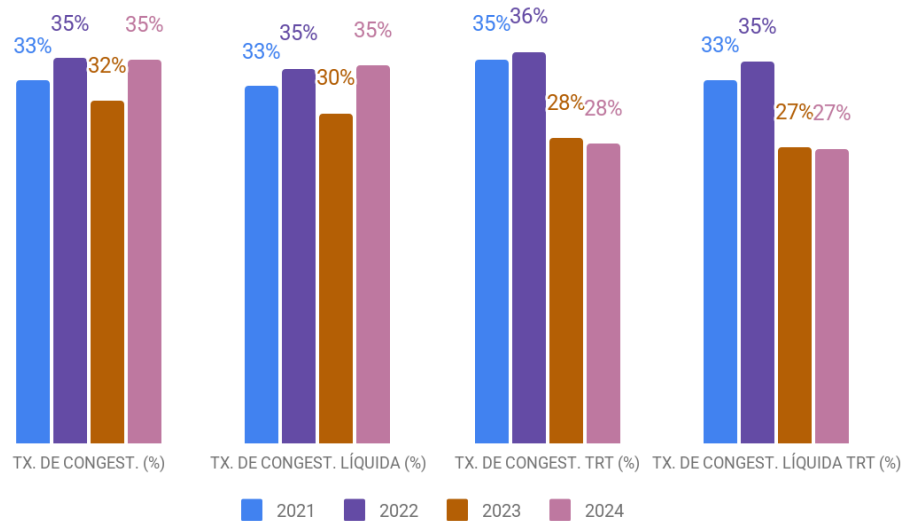
* Os dados referem-se ao ano de 2024.



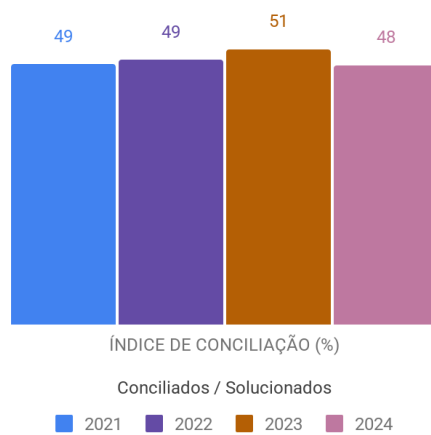




FASE DE CONHECIMENTO



Fase de Conhecimento





Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Goiânia - 10a Vara	56,51	94,23	78,63
Goiânia - 13a Vara	55,75	117,25	88,88
Goiânia - 05a Vara	73,49	105,69	91,93
Goiânia - 01a Vara	63,16	119,13	96,13
Goiânia - 15a Vara	68,27	118,05	96,35
Goiânia - 11a Vara	66,32	125,27	102,24
Goiânia - 08a Vara	78,29	125,83	107,07
Goiânia - 04a Vara	75,19	130,61	108,44
Goiânia - 14a Vara	86,64	138,67	115,93
Goiânia - 02a Vara	81,28	142,29	117,30
Goiânia - 03a Vara	87,75	154,43	125,35
Goiânia - 17a Vara	98,28	149,63	128,84
Goiânia - 09a Vara	96,10	155,33	130,84
Goiânia - 18a Vara	101,03	152,74	131,92
Goiânia - 12a Vara	98,48	163,28	134,80
Goiânia - 06a Vara	83,90	187,19	145,20
Goiânia - 16a Vara	101,16	186,23	152,44
Goiânia - 07a Vara	112,45	183,65	153,04

* Dados extraídos do sistema e-Gestão (Período de Referência de 01/01/2024 a 31/12/2024).





	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 28/02/2025)									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Goiânia - 10a Vara						1		194	215	410
Goiânia - 01a Vara					1	2	5	200	227	435
Goiânia - 15a Vara			1	2		6	7	215	249	480
Goiânia - 11a Vara					1	2	5	227	251	486
Goiânia - 13a Vara						1	5	262	219	487
Goiânia - 04a Vara							5	236	261	502
Goiânia - 08a Vara			2	2	1	1	10	233	261	510
Goiânia - 05a Vara							3	240	272	515
Goiânia - 02a Vara	1		1			2	7	272	277	560
Goiânia - 06a Vara			3		1	3	14	328	249	598
Goiânia - 03a Vara			1	1	4	3	9	325	256	599
Goiânia - 16a Vara	1		2	2	2		5	412	272	696
Goiânia - 14a Vara				1		3	7	422	276	709
Goiânia - 17a Vara							12	439	259	710
Goiânia - 07a Vara				1	1	8	40	439	222	711
Goiânia - 18a Vara						2	12	468	298	780
Goiânia - 09a Vara		1	5	1	2	2	5	496	272	784
Goiânia - 12a Vara		1			2	3	26	510	266	808





ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2022	2
2023	12
2024	468
2025	298
Total	780

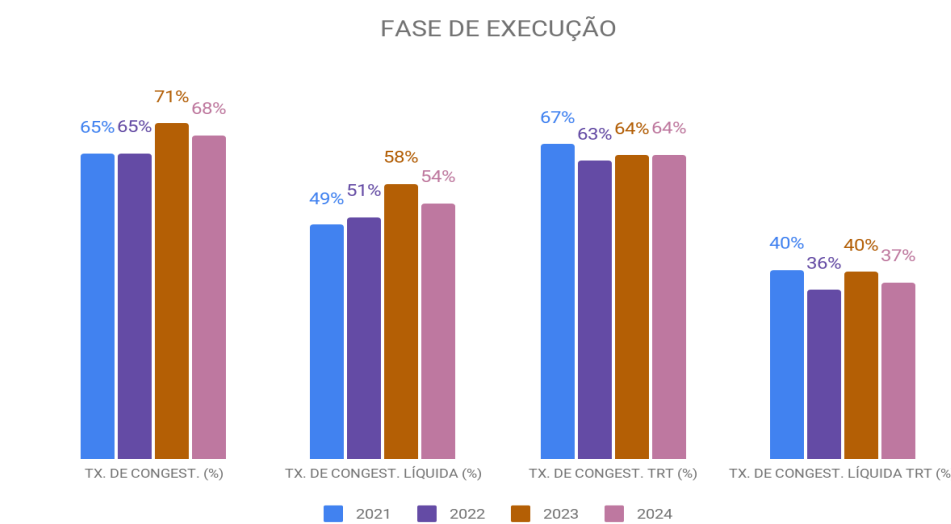
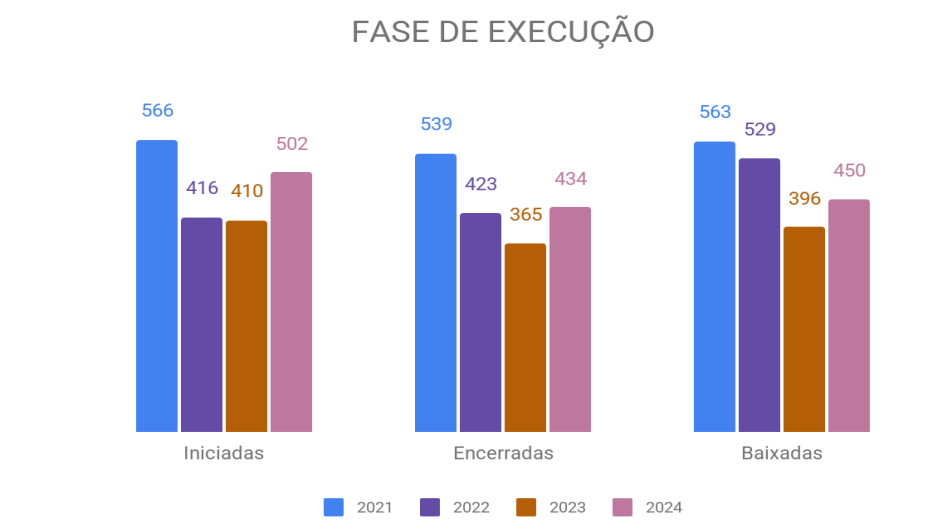
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um ligeiro aumento no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho no exercício de 2024, permanecendo **acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias.** Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 157 dias em 2022, sofreu baixa, em 2023, chegando a 129 dias, e, em 2024, passou para **132 dias**. A Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o esforço demonstrado pelas magistradas titular e auxiliar, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere, recomendou a continuidade das medidas adotadas até a adequação do aludido prazo médio à meta regional.





7.4. FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2024, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 502 execuções e baixou 450, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 54%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. A Desembargadora Corregedora, visando a um melhor desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, a



continuarem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**. Estimulou, ademais, as magistradas titular e auxiliar a colocarem processos de execução em pautas semanais, visando a conciliação e, consequentemente, maior efetividade nessa fase processual, nos termos do art. 46 do PGC.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
25	24

** Dados extraídos em 19.03.2025.*

Na última visita correcional, a unidade possuía 25 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **24 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no “Item 90.046” do e-Gestão, corresponde a 2,54% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/09/2024 a 14/03/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 261 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd



	0011221-60.2024.5.18.0018; ATSum 0011048-36.2024.5.18.0018 e ATOrd 0011896-23.2024.5.18.0018).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0011521-56.2023.5.18.0018; ATSum 0010570-28.2024.5.18.0018; ATOrd 0010075-18.2023.5.18.0018).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0011531-03.2023.5.18.0018; ATOrd 0011521-56.2023.5.18.0018; ATSum 0010570-28.2024.5.18.0018; ATOrd 0010075-18.2023.5.18.0018 e ATOrd 0010577-54.2023.5.18.0018).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011531-03.2023.5.18.0018; ATOrd 0011521-56.2023.5.18.0018; ATSum 0010570-28.2024.5.18.0018; ATOrd 0010075-18.2023.5.18.0018 e ATOrd 0010577-54.2023.5.18.0018).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010985-50.2020.5.18.0018; ATOrd 0011422-91.2020.5.18.0018; ATOrd 0010268-67.2022.5.18.0018 e ATOrd 0010785-04.2024.5.18.0018).
7	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0010985-50.2020.5.18.0018; ATOrd 0011422-91.2020.5.18.0018; ATOrd 0010268-67.2022.5.18.0018 e ATOrd 0010785-04.2024.5.18.0018).
8	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO assim o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ACum 0011948-19.2024.5.18.0018; HTE 0011956-93.2024.5.18.0018; ATSum 0011949-04.2024.5.18.0018 e ACC 0010651-74.2024.5.18.0018).
9	Consultando os relatórios gerenciais do sistema PJe 1º grau, no período de 01/09/2024 a 28/02/2025, constatou-se que a unidade judiciária, utiliza outras formas para proceder à NOTIFICAÇÃO das audiências iniciais, embora as reclamadas já estejam DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO, conforme dados descritos abaixo, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do artigo 23 do PGC e o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 11; - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 12.
10	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO cumpre o disposto no artigo 51, II do PGC, uma vez que não constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 125 do mesmo diploma normativo (processos: ATOrd 0010831-90.2024.5.18.0018; ATOrd 0011643-69.2023.5.18.0018; ATOrd0011145-36.2024.5.18.0018; ATOrd0010791-11.2024.5.18.0018; ATOrd0011627-18.2023.5.18.0018; ATOrd0011201-69.2024.5.18.0018; ATOrd0011399-43.2023.5.18.0018; ATSum0011761-11.2024.5.18.0018).





11	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 17/03/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correccionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correccionada.
12	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara cumpre parcialmente as disposições do artigo 53, parágrafos 2º e 3º do PGC - Acidente de Trabalho- decisões judiciais que extingue o feito com resolução do mérito e constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador; determina expedição de e-mails com cópia da sentença à Procuradoria Federal em Goiás e ao TST, porém, NÃO determina expedição de ofício ao INSS (processos: ATOrd 0011523-26.2023.5.18.0018; ATOrd 0010741-82.2024.5.18.0018; ATOrd 011643-69.2023.5.18.0018).
13	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições do artigo 51 do PGC, porquanto a ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 125 do mesmo diploma normativo. Consta ainda no acordo homologado a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: HTE 0011380-03.2024.5.18.0018; ATSum 0010110-41.2024.5.18.0018; ATSum 0010269-81.2024.5.18.0018; HTE 0011235-44.2024.5.18.0018; HTE 0011338-51.2024.5.18.0018).
14	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010111-26.2024.5.18.0018; ATOrd 0010061-97.2024.5.18.0018; ATOrd 0011007-69.2024.5.18.0018; ATOrd 0010973-94.2024.5.18.0018; ATSum 0010439-53.2024.5.18.0018; ATSum 0010851-81.2024.5.18.0018; ATSum 0011057-95.2024.5.18.0018).
15	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010111-26.2024.5.18.0018; ATOrd 0010061-97.2024.5.18.0018; ATOrd 0011007-69.2024.5.18.0018; ATOrd 0010973-94.2024.5.18.0018; ATSum 0010439-53.2024.5.18.0018; ATSum 0010851-81.2024.5.18.0018; ATSum 0011057-95.2024.5.18.0018).
16	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010111-26.2024.5.18.0018; ATOrd 0010061-97.2024.5.18.0018; ATOrd 0011007-69.2024.5.18.0018; ATOrd 0010973-94.2024.5.18.0018; ATSum 0010439-53.2024.5.18.0018; ATSum 0010851-81.2024.5.18.0018; ATSum 0011057-95.2024.5.18.0018).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 125 do PGC (processos: ATSum 0010441-57.2023.5.18.0018; ATOrd 0011845-61.2014.5.18.0018; ATOrd 0011633-69.2016.5.18.0018; ATOrd 0011199-81.2023.5.18.0003; ATOrd 0011845-61.2014.5.18.0018).





18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum 0010441-57.2023.5.18.0018; ATOrd 0011845-61.2014.5.18.0018; ATOrd 0011633-69.2016.5.18.0018; ATOrd 0011199-81.2023.5.18.0003; ATOrd 0011845-61.2014.5.18.0018).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 257 do PGC (processos: ATSum-0010192-09.2023.5.18.0018, ATOrd-0010280-47.2023.5.18.0018, ATSum-0010324-32.2024.5.18.0018, ATSum-0010333-28.2023.5.18.0018, ATSum-0010389-27.2024.5.18.0018, ATOrd-0010418-14.2023.5.18.0018, ATSum-0010566-59.2022.5.18.0018 e ATOrd-0010722-47.2022.5.18.0018).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum-0010192-09.2023.5.18.0018, ATOrd-0010280-47.2023.5.18.0018, ATSum-0010324-32.2024.5.18.0018, ATSum-0010333-28.2023.5.18.0018, ATSum-0010389-27.2024.5.18.0018, ATOrd-0010418-14.2023.5.18.0018, ATSum-0010566-59.2022.5.18.0018 e ATOrd-0010722-47.2022.5.18.0018).
21	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e o art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010192-09.2023.5.18.0018, ATOrd-0010280-47.2023.5.18.0018, ATSum-0010324-32.2024.5.18.0018, ATSum-0010333-28.2023.5.18.0018, ATSum-0010389-27.2024.5.18.0018, ATOrd-0010418-14.2023.5.18.0018, ATSum-0010566-59.2022.5.18.0018 e ATOrd-0010722-47.2022.5.18.0018).
22	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 12/03/2025, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, DESCUMPRINDO o disposto nos artigos 258 e 259 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: 0011212-98.2024.5.18.0018 (saldo: R\$ 1.433,71); 0010672-84.2023.5.18.0018 (saldo: R\$ 14.378,64); 0010128-33.2022.5.18.0018 (saldo: R\$ 5.592,15)).
23	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se a FALTA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, SEM JUSTIFICATIVA, na pasta correspondente à tarefa do sistema PJe ("CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS"), por período SUPERIOR a 100 dias, conforme dados extraídos do relatório gerencial do sistema PJe 1º grau em 12/03/2025 (processos: ATSum-0010744-08.2022.5.18.0018, ATOrd-0010873-13.2022.5.18.0018, ATOrd-0011060-60.2018.5.18.0018, ATOrd-0010795-53.2021.5.18.0018, ATSum-0011350-36.2022.5.18.0018, CumPrSe-0010788-27.2022.5.18.0018, ATOrd-0011334-82.2022.5.18.0018, CumPrSe-0010692-75.2023.5.18.0018, ATOrd-0010498-12.2022.5.18.0018 e ATSum-0010116-82.2023.5.18.0018).
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010608-11.2022.5.18.0018, ATSum-0010139-28.2023.5.18.0018, ATSum-0011646-24.2023.5.18.0018, ATSum-0010140-13.2023.5.18.0018 e ATSum-0010231-06.2023.5.18.0018).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no





	artigo 110 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010608-11.2022.5.18.0018, ATSum-0010139-28.2023.5.18.0018, ATSum-0011646-24.2023.5.18.0018, ATSum-0010140-13.2023.5.18.0018 e ATSum-0010231-06.2023.5.18.0018).
26	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 110 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010608-11.2022.5.18.0018, ATSum-0010139-28.2023.5.18.0018, ATSum-0011646-24.2023.5.18.0018, ATSum-0010140-13.2023.5.18.0018 e ATSum-0010231-06.2023.5.18.0018).
27	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 28/03/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixa de tarefa "Concluso ao magistrado"(01 processo acima da *normalidade); caixa de tarefa "Prazos vencidos" (16 processos acima na *normalidade). - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto nos artigos 35 e 105 do PGC (processos: ATOrd-0010026-40.2024.5.18.0018, ATOrd-0010082-10.2023.5.18.0018, ATOrd-0010205-42.2022.5.18.0018, ATOrd-0010180-51.2023.5.18.0161 e ATOrd-0010185-17.2023.5.18.0018).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 106 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010608-11.2022.5.18.0018, ATSum-0010139-28.2023.5.18.0018, ATSum-0011646-24.2023.5.18.0018, ATSum-0010140-13.2023.5.18.0018 e ATSum-0010231-06.2023.5.18.0018).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010026-40.2024.5.18.0018, ATOrd-0010082-10.2023.5.18.0018, ATOrd-0010205-42.2022.5.18.0018, ATOrd-0010180-51.2023.5.18.0161 e ATOrd-0010185-17.2023.5.18.0018).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0010026-40.2024.5.18.0018, ATOrd-0010082-10.2023.5.18.0018, ATOrd-0010205-42.2022.5.18.0018, ATOrd-0010180-51.2023.5.18.0161 e ATOrd-0010185-17.2023.5.18.0018).
32	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010026-40.2024.5.18.0018, ATOrd-0010082-10.2023.5.18.0018, ATOrd-0010205-42.2022.5.18.0018, ATOrd-0010180-51.2023.5.18.0161 e ATOrd-0010185-17.2023.5.18.0018).
33	O relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 12 de março deste ano, demonstrou um aumento no número de processos com a movimentação parada, em





	comparação ao relatório da Correição Permanente realizada em 04-12-2024 (processo PJeCor: CorExt 0000102-44.2023.2.00.0518).
34	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 12/03/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010012-27.2022.5.18.0018, ATSum-0011073-89.2018.5.18.0008 e ATOrd-0011457-17.2021.5.18.0018).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010012-27.2022.5.18.0018, ATSum-0011073-89.2018.5.18.0008 e ATOrd-0011457-17.2021.5.18.0018).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010012-27.2022.5.18.0018 e ATSum-0011073-89.2018.5.18.0008).
38	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 08.04.2025, o total de 116 processos, dos quais 14 com prazo vencido.
39	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 02/09/2024 e 13/12/2024, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a quinta-feira.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA





Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.872	1.761	135	170	95,9%	-77	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu a meta 1 pela cláusula de barreira. A taxa de congestionamento líquida da unidade na fase de conhecimento foi de 34,93%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
2	456	2	100,0%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	6	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.





Meta 3 - 2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
1.550	751	-16	48,96%	48,5%	98,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 48,96%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 48,5%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 98%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.452	2.838	673	38,5%	39,4%	34,9%	40,00%	43,0%	65,00%	102,3%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 102,3% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da





Região foi de **17,39%**. **No caso da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, o índice foi de 25,5%.** Conquanto referido percentual se mostre razoável, considerando a média apurada neste Regional, a Desembargadora Corregedora, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, exortou as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a continuar prolatando sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**

11 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).





A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Nº da RP	Nº do Processo	Tipo de Requisição	Data da Autuação	Valor Atual	Entidade Devedora (Executado)	Vara de Origem	Prazo de Pagamento
02221/2024	0011400-72.2016.5.18.0018	RPV	31/10/2024	3.980,27	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02248/2024	0011096-29.2023.5.18.0018	RPV	31/10/2024	5.887,34	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02271/2024	0010920-80.2016.5.18.0018	RPV	08/11/2024	15.840,69	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02357/2024	0010963-08.2016.5.18.0018	RPV	08/11/2024	4.280,47	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02388/2024	0010707-88.2016.5.18.0018	RPV	14/11/2024	8.982,70	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02390/2024	0010725-12.2016.5.18.0018	RPV	14/11/2024	26.285,05	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02418/2024	0011138-25.2016.5.18.0018	RPV	18/11/2024	48.152,43	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02419/2024	0011138-25.2016.5.18.0018	RPV	18/11/2024	1.040,94	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02442/2024	0011226-63.2016.5.18.0018	RPV	18/11/2024	8.484,73	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02451/2024	0011390-28.2016.5.18.0018	RPV	18/11/2024	2.045,83	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02513/2024	0011484-73.2016.5.18.0018	RPV	22/11/2024	10.432,53	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02533/2024	0011487-26.2016.5.18.0018	RPV	25/11/2024	18.238,54	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02532/2024	0011495-05.2016.5.18.0018	RPV	25/11/2024	3.313,39	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02535/2024	0011504-64.2016.5.18.0018	RPV	25/11/2024	41.439,58	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02565/2024	0011661-37.2016.5.18.0018	RPV	26/11/2024	15.464,73	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02566/2024	0011661-37.2016.5.18.0018	RPV	26/11/2024	2.605,68	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02567/2024	0011661-37.2016.5.18.0018	RPV	26/11/2024	2.605,68	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02588/2024	0011702-04.2016.5.18.0018	RPV	27/11/2024	39.516,50	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02606/2024	0011734-09.2016.5.18.0018	RPV	27/11/2024	30.661,11	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02620/2024	0011776-58.2016.5.18.0018	RPV	28/11/2024	26.023,74	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02621/2024	0011776-58.2016.5.18.0018	RPV	28/11/2024	2.085,60	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02645/2024	0011071-16.2023.5.18.0018	RPV	28/11/2024	25.794,09	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02646/2024	0011071-16.2023.5.18.0018	RPV	28/11/2024	2.206,97	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02656/2024	0011855-37.2016.5.18.0018	RPV	28/11/2024	4.703,12	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02674/2024	0012024-24.2016.5.18.0018	RPV	28/11/2024	39.387,57	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02675/2024	0012001-78.2016.5.18.0018	RPV	28/11/2024	21.736,37	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02705/2024	0010080-50.2017.5.18.0018	RPV	29/11/2024	25.960,76	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02712/2024	0010203-48.2017.5.18.0018	RPV	29/11/2024	26.844,80	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02828/2024	0010926-57.2023.5.18.0018	RPV	03/12/2024	11.274,94	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02829/2024	0010926-57.2023.5.18.0018	RPV	03/12/2024	991,52	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02834/2024	0010874-95.2022.5.18.0018	RPV	03/12/2024	4.326,97	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02835/2024	0010874-95.2022.5.18.0018	RPV	03/12/2024	367,55	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02836/2024	0010874-95.2022.5.18.0018	RPV	03/12/2024	2.214,40	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02864/2024	0010789-85.2017.5.18.0018	RPV	03/12/2024	38.595,57	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02885/2024	0011665-40.2017.5.18.0018	RPV	03/12/2024	12.575,31	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02913/2024	0011976-31.2017.5.18.0018	RPV	03/12/2024	23.922,36	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02916/2024	0012005-81.2017.5.18.0018	RPV	03/12/2024	12.898,67	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02928/2024	0010618-94.2018.5.18.0018	RPV	03/12/2024	979,09	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02929/2024	0010618-94.2018.5.18.0018	RPV	03/12/2024	146,87	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02932/2024	0010780-89.2018.5.18.0018	RPV	03/12/2024	31.244,59	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02933/2024	0010780-89.2018.5.18.0018	RPV	03/12/2024	2.786,37	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02970/2024	0010813-79.2018.5.18.0018	RPV	03/12/2024	21.307,39	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02978/2024	0011911-07.2019.5.18.0018	RPV	05/12/2024	35.210,91	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02999/2024	0011034-86.2023.5.18.0018	RPV	05/12/2024	50.279,18	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido
03000/2024	0011034-86.2023.5.18.0018	RPV	05/12/2024	3.526,30	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	18ª VARA DO TRABALHO	Vencido

* Dados extraídos do sistema GPrec em 21.03.2025.

Segundo informações colhidas perante a Divisão de Requisitórios Judiciais - DRJ, as execuções contra a COMURG, antes processadas por meio de PEPT (Plano Especial de Pagamento Trabalhista), passaram a seguir o rito previsto para as execuções contra a Fazenda Pública, via RPV ou Precatório. Nesse sentido, no





último trimestre de 2024, foram expedidas várias RPVs, totalizando aproximadamente 7 (sete) milhões. Em não havendo pagamento no prazo legal, é providenciado despacho determinando o bloqueio de valores, para cada processo. No caso da COMURG, as RPVs do antigo PEPT começaram a vencer apenas após 20/01/2025, considerando a suspensão dos prazos. Em fevereiro deste ano, a COMURG firmou acordo para o pagamento das RPVs e precatórios, prevendo repasses mensais. Desde então, as liberações têm sido realizadas conforme a disponibilidade de recursos na conta judicial, seguindo a ordem cronológica.

Dessa forma, algumas RPVs permanecem em atraso e serão quitadas gradualmente, à medida que novos recursos ingressarem na conta judicial destinada a essa finalidade.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Goiânia no ano de 2024.

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 616.211,22	R\$ 1.524.516,03	R\$ 325.184,07	R\$ 2.213,89	R\$ 2.468.125,21
Goiânia - 02a Vara	R\$ 604.539,54	R\$ 3.361.429,22	R\$ 578.625,89	R\$ 0,00	R\$ 4.544.594,65
Goiânia - 03a Vara	R\$ 558.597,15	R\$ 2.289.948,94	R\$ 227.368,13	R\$ 175.974,59	R\$ 3.251.888,81
Goiânia - 04a Vara	R\$ 561.675,89	R\$ 4.388.829,91	R\$ 1.372.325,27	R\$ 12.675,13	R\$ 6.335.506,20
Goiânia - 05a Vara	R\$ 501.858,47	R\$ 2.619.952,07	R\$ 645.370,18	R\$ 0,00	R\$ 3.767.180,72
Goiânia - 06a Vara	R\$ 741.537,63	R\$ 4.249.199,37	R\$ 342.542,34	R\$ 0,00	R\$ 5.333.279,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 572.719,22	R\$ 2.642.413,47	R\$ 740.742,94	R\$ 414,24	R\$ 3.956.289,87
Goiânia - 08a Vara	R\$ 599.242,46	R\$ 4.282.292,93	R\$ 723.133,36	R\$ 0,00	R\$ 5.604.668,75
Goiânia - 09a Vara	R\$ 739.561,65	R\$ 3.361.079,37	R\$ 560.729,95	R\$ 0,00	R\$ 4.661.370,97





Goiânia - 10a Vara	R\$ 437.467,67	R\$ 2.207.336,26	R\$ 150.427,59	R\$ 0,00	R\$ 2.795.231,52
Goiânia - 11a Vara	R\$ 507.442,00	R\$ 2.040.841,44	R\$ 398.098,28	R\$ 3.993,93	R\$ 2.950.375,65
Goiânia - 12a Vara	R\$ 393.977,68	R\$ 1.954.467,79	R\$ 278.698,39	R\$ 0,00	R\$ 2.627.143,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 542.144,32	R\$ 2.853.199,45	R\$ 148.610,66	R\$ 33.479,06	R\$ 3.577.433,49
Goiânia - 14a Vara	R\$ 412.099,15	R\$ 2.950.767,35	R\$ 147.399,38	R\$ 0,00	R\$ 3.510.265,88
Goiânia - 15a Vara	R\$ 497.178,35	R\$ 1.304.886,09	R\$ 106.215,54	R\$ 0,00	R\$ 1.908.279,98
Goiânia - 16a Vara	R\$ 731.095,07	R\$ 3.140.839,46	R\$ 412.103,06	R\$ 0,00	R\$ 4.284.037,59
Goiânia - 17a Vara	R\$ 466.988,27	R\$ 3.830.924,67	R\$ 549.062,04	R\$ 1.147,23	R\$ 4.848.122,21
Goiânia - 18a Vara	R\$ 568.095,39	R\$ 2.589.818,50	R\$ 478.794,90	R\$ 0,00	R\$ 3.636.708,79
MÉDIA					R\$ 3.892.250,19

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.682.665,56	R\$ 36.399.959,49	R\$ 2.291.654,60	R\$ 42.374.279,65
Goiânia - 02a Vara	R\$ 14.469.377,10	R\$ 23.985.122,20	R\$ 3.923.415,43	R\$ 42.377.914,73
Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.016.963,11	R\$ 18.177.400,29	R\$ 8.330.534,26	R\$ 30.524.897,66
Goiânia - 04a Vara	R\$ 21.323.533,61	R\$ 20.011.830,24	R\$ 136.459,43	R\$ 41.471.823,28
Goiânia - 05a Vara	R\$ 13.293.254,48	R\$ 12.707.412,51	R\$ 55.906,25	R\$ 26.056.573,24
Goiânia - 06a Vara	R\$ 12.534.505,91	R\$ 17.584.124,12	R\$ 10.522.262,31	R\$ 40.640.892,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 15.627.013,63	R\$ 21.763.559,97	R\$ 304.749,38	R\$ 37.695.322,98
Goiânia - 08a Vara	R\$ 18.453.014,02	R\$ 15.074.715,37	R\$ 10.105.108,83	R\$ 43.632.838,22
Goiânia - 09a Vara	R\$ 19.361.689,17	R\$ 24.848.893,58	R\$ 54.562,34	R\$ 44.265.145,09
Goiânia - 10a Vara	R\$ 8.644.973,28	R\$ 13.741.157,68	R\$ 3.269.546,13	R\$ 25.655.677,09
Goiânia - 11a Vara	R\$ 10.975.127,77	R\$ 15.524.929,96	R\$ 1.288.090,63	R\$ 27.788.148,36





Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.982.182,90	R\$ 8.302.767,67	R\$ 7.651.255,88	R\$ 18.936.206,45
Goiânia - 13a Vara	R\$ 18.251.030,96	R\$ 17.639.745,62	R\$ 135.801,40	R\$ 36.026.577,98
Goiânia - 14a Vara	R\$ 8.910.057,37	R\$ 14.308.282,42	R\$ 535.106,43	R\$ 23.753.446,22
Goiânia - 15a Vara	R\$ 8.656.388,91	R\$ 12.660.044,83	R\$ 102.802,50	R\$ 21.419.236,24
Goiânia - 16a Vara	R\$ 45.780.085,20	R\$ 15.785.376,90	R\$ 897.815,38	R\$ 62.463.277,48
Goiânia - 17a Vara	R\$ 7.620.283,06	R\$ 9.128.755,38	R\$ 229.984,44	R\$ 16.979.022,88
Goiânia - 18a Vara	R\$ 14.856.722,90	R\$ 36.308.815,67	R\$ 264.465,68	R\$ 51.430.004,25
MÉDIA				R\$ 35.193.960,23

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Os dados das tabelas acima informam que os valores arrecadados pela 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no ano de 2024, ficaram abaixo da média das Varas do Foro Trabalhista de Goiânia. Já os valores pagos aos reclamantes, no mesmo período, ficaram acima da média.

13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Ao analisar o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração realizada em agosto de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de conclusão até 31/07/2025.

Da análise do plano, observa-se que a unidade dedicou especial atenção ao indicador “Índice de Conciliação - ICONC”, adotando como iniciativa “*Treinar mais conciliadores*”, medida essa que restou devidamente alcançada, considerando o registro, no plano, de que a “*Assistente de Secretaria fez o curso de conciliadora e “estágio no Cejusc*”. Essa iniciativa revelou-se bastante exitosa, uma vez que houve incremento em relação ao grau de cumprimento do referido indicador, de 56,3% (data da iteração) para 59,6% (consulta sistema Hórus 18 em 17-03-25).





Outrossim, merece destaque que a unidade lançou mão da criação de 3 (três) índices específicos, quais sejam, *“Uso de IA para transcrever Audiências”*; *“Uso de IA para minutar sentenças de processos com revelia e matéria de direito”* e criação de *“Pauta exclusiva para rito sumaríssimo nas segundas-feiras com 5 a 6 processos.”*. Essas iniciativas estão alinhadas com a motivação da Alta Administração para que as unidades adotem novas ferramentas tecnológicas, visando simplificar tarefas que demandam muito tempo. A criação de uma pauta específica para processos sumaríssimos, conforme os moldes estabelecidos, pode gerar resultados positivos, contribuindo para o aumento do cumprimento do indicador “Índice de Processos Julgados - IPJ”, que, atualmente, apresenta resultados modestos.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

14 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas e servidores lotados na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com as devidas comunicações no PROAD 14.511/2024.

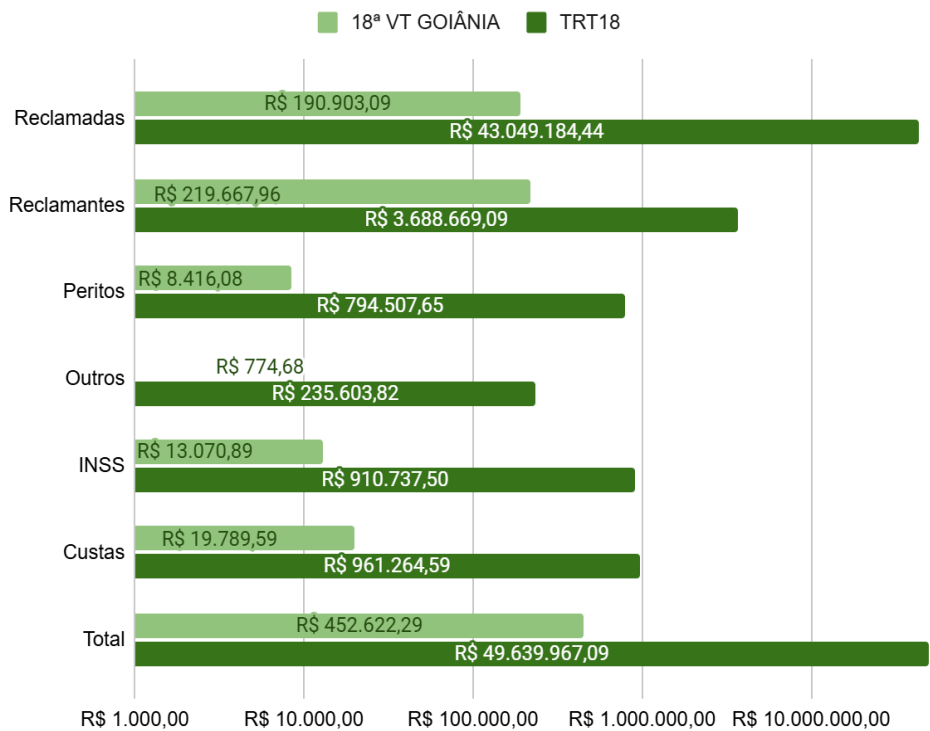
Notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional – que não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.





Assim, a Desembargadora Corregedora apenas sugere que, doravante, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive na aba “*Não Encontrados*”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 21/03/2025:





15 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou as magistradas e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



16 RECOMENDAÇÕES

16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

16.1.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.1.

16.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.2.

16.1.3 Que as Excelentíssimas Juízas atuantes nesta Vara do Trabalho se abstenham de designar audiências de encerramento de instrução quando não houver mais provas a serem produzidas. E, nos casos em que houver necessidade de designação, que seja observada uma data próxima para a sua realização, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Essa recomendação foi atendida



16.1.4 A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias. Em consulta realizada no dia 16.05.2024, constatou-se o total de 96 processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, dos quais 10 com prazo vencido.

Essa recomendação foi atendida.

16.2 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

16.2.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 51 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 **(8 - item 10 desta Ata de de Correição);**

16.2.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o disposto nos artigos 258 e 259 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho **(8 - item 22 desta Ata de Correição).**

16.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:





16.3.1 A Unidade deve abster-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, parágrafo único do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 - item 9 desta Ata de de Correição**);

16.3.2 Que a Vara do Trabalho expeça ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social nas ações que tiverem por objeto acidente de trabalho e que houver sido declarada a culpa do empregador, nos termos do art. 53, §2º do PGC (**8 – item 12 desta Ata de Correição**);

16.3.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual (**8 - item 23 desta Ata de de Correição**);

16.3.4 A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, **no prazo de 30 (trinta) dias**.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data da Última Atualização: 08/04/25

Página 1

18ª Região - GO - Goiânia

Goiânia - 18a Vara

Saldo em 07/04/25

2.6.3. Processos com Instrução Encerrada Aguardando Prolação de Sentença

- com prazo vencido: 14 processo(s).

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Data da Ocorrência
CLEUZA GONCALVES LOPES	ACum	0011757-71.2024.5.18.0018	14/02/25
	RTAlç	0011767-18.2024.5.18.0018	18/02/25
	RTOrd	0011169-64.2024.5.18.0018	17/02/25
	RTOrd	0011193-92.2024.5.18.0018	17/02/25
	RTOrd	0011251-95.2024.5.18.0018	13/02/25
	RTOrd	0011313-38.2024.5.18.0018	26/12/24
	RTOrd	0011731-73.2024.5.18.0018	10/02/25
	RTSum	0010453-37.2024.5.18.0018	13/02/25
	RTSum	0010603-18.2024.5.18.0018	10/02/25
	RTSum	0010607-94.2024.5.18.0005	21/08/24
	RTSum	0010657-81.2024.5.18.0018	17/02/25
	RTSum	0010985-11.2024.5.18.0018	26/12/24
	RTSum	0011299-54.2024.5.18.0018	10/02/25
	RTSum	0011819-14.2024.5.18.0018	31/01/25
Subtotal - CLEUZA GONCALVES LOPES		14	
Total de Processos		14	





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.

PJeCOR

CorOrd 0000049-92.2025.2.00.0518





17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

17.1 A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 26,6% (+411 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.601 processos/ano. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional teve um ligeiro aumento no exercício de 2024 (132 dias), permanecendo acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando à adequação desse prazo à meta regional.

17.2 Foi recomendado ainda a observância das disposições contidas no artigo 51 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb, em substituição à GFIP, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; que a Unidade abstenha-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, parágrafo único do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; que a Vara do Trabalho expeça ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social nas ações que tiverem por objeto acidente de trabalho e que houver sido declarada a culpa do empregador, nos termos do art. 53, §2º do PGC; que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os





processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias; e a prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

17.3 A correição realizada na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. O Diretor de Secretaria, Pedro Humberto Gonçalves de Sousa, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

17.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

17.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, ela agradeceu a oportunidade e enalteceu o trabalho da Corregedoria Regional, notadamente pela contribuição dada no aprimoramento da prestação jurisdicional na Vara do Trabalho e por dispensar especial atenção aos magistrados da unidade; agradeceu a Juíza Auxiliar pela dedicação e presteza no desempenho de seus misteres, bem como aos servidores da Secretaria, pela dedicação e comprometimento durante a execução das atividades diárias. Justificou o atraso na prolação dos despachos, em razão da carência de servidores na Secretaria, considerando que apenas uma servidora exerce essa atividade e que, apesar de sua dedicação, não consegue imprimir a almejada celeridade nessa tarefa. A magistrada auxiliar registrou os seus agradecimentos à Titular da Vara do Trabalho pela parceria e o convívio harmonioso, destacando o comprometimento da equipe de servidores da unidade.





18 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Cleuza Gonçalves Lopes, a Excelentíssima Juíz Auxiliar, Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais. A Desembargadora Corregedora exorta as magistradas e os servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 12h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

